



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁ CERES

Ofício nº 0644/2020-GP/PMC

Cáceres - MT, 02 de junho de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
VER. RUBENS MACEDO
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres
Nesta

Identificação Interna: Memorando nº 16.851/2020, de 25/05/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁ CERES

Em 04 / 06 / 20 20
Horas 09:26 Sobnº 1308
Ass. R. B. M.
Protocolo Externo

Senhor Presidente

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Corte o Projeto de Lei nº 038, de 03 de junho de 2020, que *dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social e dá outras providências*, anexo.

Trata-se de Projeto de Lei oriundo de pedido formulado pela mesma pasta, conforme Memorando em epígrafe.

O Crédito Adicional Especial, a ser aberto no vigente Orçamento, compreende o valor de R\$ 644.986,06 (seiscentos e quarenta e quatro mil novecentos e oitenta e seis reais e seis centavos), a ser coberto mediante recursos do Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2019.

Justificamos a necessidade de realização de reprogramação, tendo em vista a existência de saldo em 31 de dezembro de 2019 nas contas referentes aos Programas / Serviços da Proteção Social Básica, Especial de Média e Alta Complexidade, Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, Gestão do SUAS, ACESSUAS, AEPETI e BPC Escola, oriundos de fonte de recurso federal (29) e dos cofinanciamentos SAAF – Serviço de Acolhimento para Adultos e Famílias e FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social (43), para serem utilizados nos atendimentos pelas equipes de referência.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 0644/2020-GP/PMC - fls. 02

É oportuno esclarecer que referidos saldos acumularam-se devido a repasses realizados pelo FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social no final de 2019, quando esta Prefeitura já estava em fase de anulação de despesas para fechamento de exercício, sendo inviável a elaboração de despesas naquele período.

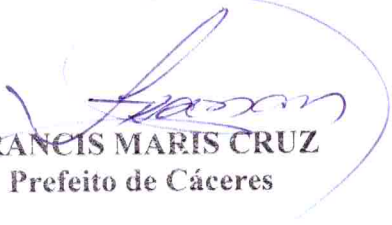
Como é sabido pelos nobres vereadores, trata-se de uma rotina processual, adotada desde 2015, em decorrência de constantes atrasos nos repasses de parcelas, que independem deste Ente.

Por fim, esclarecemos que a reprogramação dos saldos existentes em 31/12/2019, que perfaz o recurso, objeto do presente Crédito Adicional Especial, foi devidamente aprovada pelo Conselho Municipal de Assistência Social, conforme Resolução nº 15 de 12/05/2020, publicada em 14/05/2020, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado, edição nº 3.478, cópia anexa.

Para instrução do presente, visando subsidiar a análise dos nobres vereadores, seguem, também, as publicações das Resoluções nºs. 11 e 12, ambas de 22/04/2020 (Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado, edição nº 3.465, de 24/04/2020) e o Balanço Patrimonial 2019 – Anexo 14.

Ante a importância do assunto, solicitamos a Vossa Excelência e demais edis que analisem e aprovem o projeto de lei em tela, nos termos do Regimento Interno dessa Casa, em caráter de **urgência urgentíssima**.

Ao ensejo, externamos os votos de elevada estima e distinta consideração.


FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito de Cáceres

Memorando 16.851/2020

De: Adalgisa A. - SMAS-CF

Para: SEPLAN - Secretaria de Planejamento

Data: 25/05/2020 às 18:15:09

Setores envolvidos:

SMAS, SMAS-CF, SEPLAN, SEPLAN-CP

REPROGRAMAÇÃO

Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo, solicitamos reprogramação dos saldos existentes em 31/12/2019, remanescente de exercícios anteriores dos Programas/Serviços da Proteção Social Básica, Especial de Média e Alta Complexidade, Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, Gestão do SUAS, ACESSUAS, AEPETI e BPC Escola para inserção no orçamento vigente, através de fonte de recurso 29.

Ressaltamos que a reprogramação foi devidamente analisada e aprovada através da Resolução n.º 15 de 12/05/2020 pelo Conselho Municipal de Assistência Social, para conhecimento e inserção no orçamento vigente.

Na oportunidade, solicitamos reprogramação dos saldos existentes em 31/12/2019, das contas remanescentes dos recursos de fonte 43 sendo: Cofinanciamento FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social e SAAF – Serviço de Acolhimento para Adultos e Famílias, conforme Resoluções de aprovação as prestações de contas n.º 11 e n.º 12 de 22/04/2020.

ANEXOS:

- Justificativa para Reprogramação;
- Minuta de Crédito Suplementar por superávit financeiro;
- Cópia da Resolução n.º 15 de 12/05//2020 – CMAS;
- Anexo 14C.

Eliane Batista

Secretária Municipal de Assistência Social

Adalgisa Gabriel Cardozo de Assunção

Assessora Social - SMAS

Anexos:

BRN30055CE38D3D_049862.pdf

BRN30055CE38D3D_049863.pdf

BRN30055CE38D3D_049866.pdf

[illegible]

Primo Cédulas Part. 1
procurador General
de Caracas
Calle de la Cruz 103
Caracas



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE CÁ CERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Cáceres MT, 25 de maio de 2020.

Da, Secretaria de Assistência Social
Para: Gustavo Calábria Rondon
MD, Secretário Interino de Planejamento
Nesta

Senhor Secretário,

A Secretaria Municipal de Assistência Social solicita Crédito Suplementar por Superávit Financeiro para o corrente exercício, com base nos Art. 41 e 43 da Lei nº 4.320/64, para fins de reprogramação de saldo apurado em 31/12/2019, conforme discriminação:

Órgão: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 20 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional: 08.331.1009.2.116 - Manutenção do Programa do Acesso ao Mundo do Trabalho - ACCESSUAS

Item: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo R\$ 4.338,31

TOTAL GERAL.....R\$ 4.338,31

Informo que trata-se de fonte de recurso vinculado (29).

Eliane Batista
Secretária Municipal de Assistência Social





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE CACERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Caceres MT, 25 de maio de 2020

Da: Secretaria de Assistência Social
Para: Gustavo Calábria Rondon
MD, Secretário Interino de Planejamento
Nesta

Senhor Secretário,

A Secretaria Municipal de Assistência Social solicita Crédito Suplementar por Superávit Financeiro para o corrente exercício, com base nos Art. 41 e 43 da Lei nº 4.320/64, para fins de reprogramação de saldo apurado em 31/12/2019, conforme discriminação:

Órgão: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 20 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Funcional: 08.243.1009.2.195 – Man. E. Enc. e as Ações Estratégicas do PLH

Elemento: 3.3.90.39.00.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 13.191,29

TOTAL GERAL.....R\$ 13.191,29

Informo que trata-se de fonte de recurso vinculado (29).

Eliane Batista
Secretaria Municipal de Assistência Social





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Cáceres MT, 25 de maio de 2020.

Dir: Secretaria de Assistência Social
Para: Gustavo Calábria Rondon
MD: Secretário Interino de Planejamento
Nesta

Senhor Secretário,

A Secretaria Municipal de Assistência Social solicita Crédito Suplementar por Superávit Financeiro para o corrente exercício, com base nos Art. 41 e 43 da Lei nº 4.320/64, para fins de reprogramação de saldo apurado em 31.12.2019, conforme discriminação:

Órgão: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 20 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Funcional: 08.244.1009.2.119 - Manut. Do Serviço de Apoio à Gestão do Bolsa Família (GDEM)

Itemento: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo..... R\$ 24.359,43

Itemento: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serv. de Terce. - Pessoa Jurídica..... R\$ 20.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 44.359,43

Informo que trata-se de fonte de recurso vinculado (29).

Eliane Batista
Secretaria Municipal de Assistência Social





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Cáceres MT, 25 de maio de 2020

Da: Secretaria de Assistência Social
Para: Gustavo Calábria Rondon
MTD: Secretário Interino de Planejamento
Nesta

Senhor Secretário,

A Secretaria Municipal de Assistência Social solicita Crédito Suplementar por Superávit Financeiro para o corrente exercício, com base nos Art. 41 e 43 da Lei nº 4.320/64, para fins de reprogramação de saldo apurado em 31/12/2019, conforme discriminação:

Órgão: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 20 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Funcional: 08.244.1009.2.239 - Serviços da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade

Elemento:3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....RS 133.414,00

Elemento:3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais (PREV).....RS 13.000,00

Elemento:3.3.90.08.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor.....RS 1.200,00

TOTAL GERAL.....RS 147.614,00

Informo que trata-se de fonte de recurso vinculado (29).

Eliane Batista
Secretária Municipal de Assistência Social

Endereço: Av. Brasil, 119, Jardim Celeste – Fone/Fax: (065) 3223-1939 (Ramal: 1583)
Web site: www.caceres.mt.gov.br/ Email: smas.financeiro.caceres@hotmail.com





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE CACERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Caceres MT, 25 de maio de 2020

Dia: Secretaria de Assistência Social
Para: Gustavo Calábria Rondon
M.D. Secretário Interino de Planejamento
Nesta

Senhor Secretário,

A Secretaria Municipal de Assistência Social solicita Crédito Suplementar por Superávit Financeiro para o corrente exercício, com base nos Art. 41 e 43 da Lei nº 4.320/64, para fins de reprogramação de saldo apurado em 31/12/2019, conforme discriminação:

Órgão: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 20 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional: 08.244.1009.2.210 - Serviço de Acolhimento Adultos e Famílias

Elemento: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.....	RS 8.100,00
Elemento: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serv. de Terce. - Pessoa Jurídica.....	RS 10.891,98
TOTAL GERAL.....	RS 18.891,98

Informo que trata-se de fonte de recurso vinculado (43).

Eliane Batista
Secretária Municipal de Assistência Social

Endereço: Av. Brasil, 119, Jardim Celeste - Fone/Fax: (065) 3223-1939 (Ramal: 1583)
Web site: www.caceres.mt.gov.br/ Email: smas.financeiro.caceres@hotmail.com





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9C89-B223-7C8A-ED41

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ELIANE BATISTA (CPF 572.198.931-91) em 25/05/2020 17:17:30 (GMT-04:00)

Emitido por: AC ONLINE RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v3 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/9C89-B223-7C8A-ED41>

ÁGUAS DO PANTANAL-Serviços de Saneamento Ambiental de Cáceres-MT.

OBJETO: Pregão Eletrônico contratação de Empresa especializada no serviço de levantamento e reestruturação patrimonial de acordo com especificação detalhada no item 1.2, parte integrante do **TERMO DE REFERÊNCIA** visando promover a conciliação física com os relatórios dos bens inventariados emitidos pelo Sistema Informatizado de Administração de Material e Patrimônio do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL**.

PLATAFORMA:

BLL-BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES - www.blicompras.org.br

DATA:

Dia: 28/05/2020, às 09h30m - (HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA - DF).

OBSERVAÇÃO:

A pasta contendo o Edital norteador e seus Anexos poderão ser obtidos na Autarquia Municipal **ÁGUAS DO PANTANAL - Serviços de Saneamento Ambiental** de Cáceres, Estado de Mato Grosso, em sua sede, localizada na Rua Antônio João, nº 100 - Centro - CEP 78210-210 - Fones (65) 3223-6900 - 3223-6500, na cidade de CÁCERES-MT, ou baixado no site www.agtasdopantanal.eco.br.

Cáceres-MT, 13 de maio de 2020.

PAULO DONIZETE DA COSTA

Diretor Executivo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 15 DE 12 DE MAIO DE 2020**

Aprova a reprogramação do saldo remanescente do exercício de 2019 dos Programas/Serviços que compõem o Bloco da Proteção Social Básica, Especial de Média e Alta Complexidade, BPC Escola, Ações Estratégicas do PETI, Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, Gestão do SUAS e Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - ACESSUAS Trabalho.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS no uso de suas atribuições legais que confere a Lei nº. 8.742 de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), Lei nº. 1.308 de 21/11/1995 alterada pela Lei nº 2.206 de 26/11/2009, diante da DELIBERAÇÃO DO COLEGIADO em Reunião Ordinária do dia 12 de maio de 2020, com registro em Ata nº. 298.

Considerando a justificativa da gestão para a reprogramação, encaminhada através do Ofício nº 110/2020 - SMAS de 05 de maio de 2020;

Considerando que esses recursos são passíveis de reprogramação a cada novo exercício;

Considerando que o FNAS - Fundo Nacional de Assistência Social não prioriza o repasse mensal a municípios que possuem recurso em conta;

Considerando necessidade de realizar despesas que atendam às unidades vinculadas à SMAS de modo a garantir as ações pertinentes a cada Bloco, visando a melhoria das condições de trabalho aos servidores e atendimento aos usuários dos serviços;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a reprogramação do saldo remanescente do exercício de 2019 dos Programas/Serviços que compõem o Bloco da Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, BPC Escola, Ações Estratégicas do PETI, Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, Gestão do SUAS e Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - ACESSUAS Trabalho, para inserção no orçamento vigente através de superávit.

Art. 2º - O saldo reprogramado, serão utilizados para a melhoria e ampliação de oferta de serviços ao público alvo; prestação de serviços e aquisição de materiais de diversas naturezas; aquisição de equipamentos que auxiliem os servidores no acolhimento aos usuários; despesas em geral para custeio das atividades da Assistência Social.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cáceres-MT, 12 de maio de 2020.

CAMILA RANGEL ORTIZ

Presidente do CMAS

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA Nº 047/2020**

"Dispõe sobre alteração da composição da Comitê de Investimentos - COINVEST."

A Diretora Executiva do PREVI-CÁCERES - Instituto Municipal de Previdência Social de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida no inciso XXV, do Art. 129 e Art. 138, da Lei Complementar Municipal nº. 143/2019 de 12 de julho de 2019.

Resolve,

Art. 1º Nomear o Servidor FERNANDO HIROSHI ABURAYA, para constituir o Comitê de Investimentos - COINVEST, em substituição a ex-servidora DENISE PEREIRA PACHECO.

Art. 2º. As atribuições e competências do Comitê de Investimentos - COINVEST, são aquelas previstas no Art. 141 da Lei Complementar Municipal nº. 143/2019 de 12 de julho de 2019.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Cáceres/MT, 12 de maio 2020.

LUANA APARECIDA ORTEGA PIOVESAN

Diretora Executiva

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA Nº 049/2020**

"Dispõe sobre a desclassificação e eliminação de candidato ao cargo de Contador do Concurso Público para provimento de vaga do quadro efetivo de servidores do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres e das outras providências".

A Diretora Executiva do PREVI-CÁCERES, Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 129, Inciso XXV, da Lei Municipal Complementar nº. 143/2019 e do Decreto nº. 017 de 10 de Janeiro de 2017, e tendo em vista a homologação do resultado final do Concurso Público regido pelo Edital nº 002/2015, através da Portaria nº 106 de 24 de maio de 2016, e ainda o Edital de Prorrogação do Concurso, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 03 de maio de 2018.

Resolve,

Art. 1º Considerar o candidato abaixo relacionado, desclassificado para a vaga cargo de Contador, do Concurso Público de provas do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres (PREVICÁCERES), nos seguintes termos:

Cargo: Contador

Nível: Superior

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2018

CONCORRENCIA PUBLICA Nº.:001/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72

Contratado: JRM CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº. 11.922.125.0001/95.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo e sua formalização em decorrência da PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO, devido ao término do prazo de EXECUÇÃO do contrato principal, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 01(UMA) ESCOLAS DO PROGRAMA PROINFANCIA FNDE.**

LOTE 02 - CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DO PROGRAMA PROINFANCIA MEC/FNDE

– TIPO 1 - BAIRRO SÃO RAIMUNDO

DO PRAZO DE EXECUÇÃO – O presente Termo Aditivo formaliza-se em decorrência de sua Prorrogação por mais **180** (Cento e Oitenta) dias para execução da obra, sendo de **22/04/2020 até 19/10/2020**, em conformidade com a Cláusula Decima Segunda, conforme estabelece o Art. 57, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei 8.666/93.

Fica atendida a determinação da Portaria Interministerial nº 350 de 03 de Julho de 2019, que em seu Artigo 4º, Inciso I, determina prazo máximo para encerramento do empreendimento em 30 de Junho de 2020.

Responsável Jurídico: SAULO ALMEIDA ALVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2020

PROC.ADMINISTRATIVO/PROTOCOLO Nº 7.551/2020

PROMOTORA:

ÁGUAS DO PANTANAL–Serviços de Saneamento Ambiental de Cáceres-MT.

OBJETO: Pregão Eletrônico para aquisição de **APARELHO DE GEOFONE** na quantidade e especificação descritas no item 1.2 do TERMO DE REFERÊNCIA, com a finalidade de atender as demandas do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL.

PLATAFORMA:

BLL-BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES - www.bllcompras.org.br

DATA:

Dia: 07/05/2020, às 09h30m - (HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA - DF).

OBSERVAÇÃO:

A pasta contendo o Edital norteador e seus Anexos poderão ser obtidos na Autarquia Municipal **ÁGUAS DO PANTANAL – Serviços de Saneamento Ambiental** de Cáceres, Estado de Mato Grosso, em sua sede, localizada na Rua Antônio João, nº 100 - Centro - CEP 78210-210 – Fones (65) 3223-6900 – 3223-6500, na cidade de CÁCERES-MT, ou baixado no site www.aguasdopantanal.eco.br.

Cáceres-MT, 23 de abril de 2020.

PAULO DONIZETE DA COSTA

Diretor Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 11 DE 22 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS ano 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS no uso de suas atribuições legais que confere a Lei nº. 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), Lei nº. 1.308 de 21/11/1995 alterada pela Lei nº 2.206 de 26/11/2009, diante da DELIBERAÇÃO DO COLEGIADO em Reunião Extraordinária do dia 22 de abril de 2020, com registro em Ata nº. 297,

Considerando o memorando nº 13.416/2020 de 16 de abril de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, por unanimidade e sem ressalvas, a Prestação de Contas do recurso do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS ano 2019.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cáceres-MT, 22 de abril de 2020.

CAMILA RANGEL ORTIZ

Presidente do CMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 14 DE 22 DE ABRIL DE 2020

Aprova o Plano de Ação referente ao cofinanciamento Estadual do Serviço de Acolhimento Adultos e Famílias - SAAF para o exercício de 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS no uso de suas atribuições legais que confere a Lei nº. 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), Lei nº. 1.308 de 21/11/1995 alterada pela Lei nº 2.206 de 26/11/2009, diante da DELIBERAÇÃO DO COLEGIADO em Reunião Extraordinária do dia 22 de abril de 2020, com registro em Ata nº. 297,

Considerando o memorando 13.422/2020 – SMAS-CF de 16 de abril de 2020,

Considerando a previsão de repasse do cofinanciamento Estadual do Serviço de Acolhimento Adultos e Famílias – SAAF no valor R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais) para subsidiar os serviços da Proteção Social Especial,

Considerando que a operacionalização do financiamento da assistência social implica na adoção dos princípios da administração pública, em especial a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e a eficiência,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação referente ao cofinanciamento Estadual do Serviço de Acolhimento Adultos e Famílias – SAAF para o exercício de 2020.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cáceres-MT, 22 de abril de 2020.

CAMILA RANGEL ORTIZ

Presidente do CMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 12 DE 22 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do cofinanciamento Estadual do Serviço de Acolhimento Adultos e Famílias ano de 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS no uso de suas atribuições legais que confere a Lei nº. 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), Lei nº. 1.308 de 21/11/1995 alterada pela Lei nº 2.206 de 26/11/2009, diante da DELIBERAÇÃO DO

COLEGIADO em Reunião Extraordinária do dia 22 de abril de 2020, com registro em Ata nº. 297,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, por unanimidade e sem ressalvas, a Prestação de Contas do cofinanciamento Estadual do Serviço de Acolhimento Adultos e Famílias –SAAF do ano de 2019.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cáceres-MT, 22 de abril de 2020.

CAMILA RANGEL ORTIZ

Presidente do CMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 01/2020

O MUNICÍPIO DE CÁCERES, Estado de Mato Grosso por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL torna público, a homologação da licitação na modalidade TOMADA DE PEÇO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL objetivando a contratação de empresa especializada em engenharia para construção da Oficina Ortopédica de Cáceres e Ampliação do Centro Especializado em Reabilitação – CER II, localizado à Rua Nossa Senhora Aparecida, 355, bairro Santa Isabel, com área total de 610,76 m2, no município de Cáceres Municipal de Cáceres, MT, de acordo com Projeto Executivo de Engenharia, Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, BDI, Cronograma Físico-Financeiro, Memória de Cálculo, Composição de Preços, e pelas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Valor Estimado: R\$ 1.570.397,64 (um milhão, quinhentos e setenta mil, trezentos e noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos), sendo: R\$ 723.000,00 (Recurso Fundo a Fundo do Ministério da Saúde – R\$ 847.397,64 (Contrapartida).

Realização: 07 de abril de 2020 às 08:30 horas, horário de Cuiabá-MT

Vencedor: GECON-GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 11.482.408/0001-63.

Valor: R\$ 1.331.428,76 (um milhão, trezentos e trinta e um mil, quatrocentos e vinte e oito reais e setenta e seis centavos).

Prefeitura de Cáceres, 23 de abril de 2020.

ANILCE RIBIERO DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Portaria 056/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17-2020 COM REGISTRO DE PREÇO POR MENOR PREÇO POR ITEM

Interessada: Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Logística de Cáceres/MT.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Brita 0 (conforme condições preestabelecidas), Brita 1 (conforme condições preestabelecidas), Pedra Marroada (conforme condições preestabelecidas) e Areia Grossa (conforme condições preestabelecidas) para proceder à impermeabilização com lama asfáltica nas vaís públicas, execução de novos pavimentos asfálticos e serviços de tapa buraco em PMF, TSD nas vaís públicas com pavimento danificado e construção e manutenção de pontes no Município de Cáceres.

Realização: 12 de Maio de 2020 às 09:00 horário de Brasília.

Observação: A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Av. Brasil nº 119, CEP: 78200.000, ou baixadas no portal <http://www.caceres.mt.gov/licitacao/> e na plataforma <https://www.comprasgovernamentais.org.br/>.

Prefeitura de Cáceres-MT, 23 de Abril de 2020.

Débhora Belussi

PREGOEIRO OFICIAL

Portaria nº 056/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº. 10 DE 22 DE ABRIL DE 2020

Forma as Comissões Temáticas de natureza permanente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para o biênio 2020/2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS no uso de suas atribuições legais que confere a Lei nº. 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), Lei nº. 1.308 de 21/11/1995 alterada pela Lei nº 2.206 de 26/11/2009, diante da DELIBERAÇÃO DO COLEGIADO em Reunião Extraordinária do dia 22 de abril de 2020, com registro em Ata nº. 297e,

Considerando que as Comissões Temáticas são constituídas de forma paritária, de natureza permanente, têm por finalidade subsidiar o Colegiado no cumprimento de sua competência, segundo suas afinidades com os temas a serem tratados;

Considerando que a qualquer conselheiro é facultado participar das reuniões de qualquer Comissão, com direito à voz;

Considerando ainda que as Comissões contarão com o apoio técnico e operacional da Secretaria Executiva, para realização de suas reuniões e elaboração dos relatórios e pareceres;

RESOLVE:

Art. 1º - Formar as Comissões Temáticas do Conselho Municipal de Assistência Social, ficando assim definido:

I – Comissão de Política e Normas da Assistência Social

Secretaria Municipal de Assistência Social; Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE; Lar das Servas de Maria; Secretaria Municipal de Esporte e Lazer; Fundação Terezinha Mendes;

COORDENAÇÃO DA COMISSÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social.

II – Comissão de Financiamento e Orçamento da Assistência Social

Fundação Casa de Maria e José; Secretaria Municipal de Finanças; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Administração; Lar das Servas de Maria;

COORDENAÇÃO DA COMISSÃO: Secretaria Municipal de Finanças.

III – Comissão de Fiscalização e Acompanhamento das Entidades de Assistência Social registradas no CMAS

Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Esporte e Lazer; Secretaria Municipal de Assistência Social; Centro de Referência de Assistência Social – CRAS 1; Secretaria Municipal de Educação;

COORDENAÇÃO DA COMISSÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social.

IV – Comissão de Fiscalização e Acompanhamento das Unidades Públicas de Assistência Social

Fundação Casa de Maria e José; Fundação Terezinha Mendes; Secretaria Municipal de Administração; Comunidade de São Gonçalo/Paróquia São Luís; Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE;

COORDENAÇÃO DA COMISSÃO: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

V – Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Programa Bolsa Família